PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | Ano XIX | Edição 1970 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 15
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 19
Secretaria Municipal de Justiça 25
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 25
CEMMIL 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Sebastião Pereira Bueno	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagem	R$ 200,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no dia 13 de novembro de 2024, com o intuito de participar do IV Simpósio para Secretários de Junta de Serviço Militar que ocorrerá na cidade de Limeira-SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO (CAS) PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, em cumprimento à determinação que trata o art. 2º, XI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, nos termos dos artigos 58 ao 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Análise e Seleção (CAS) das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com incidência sobre os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal do Idoso, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Tesouro Municipal cuja dotação orçamentária pertença à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC:

I - Marília Eliani Blanchi Peterlini - assistente social - CRAS I;

II - Bruna Risquioto Batoni - psicóloga - CREAS;

III - Priscila de Souza - assistente social - CREAS;

IV - Luana Gabriele Zanesco Rodrigues - assistente social - CRAS I;

V - André Aparecido Firmino Cardoso - assistente social - CRAS II.

§ 1º - O servidor designado estará impedido de integrar a Comissão de que trata o caput deste Artigo caso tenha, nos últimos 05 (cinco) anos, mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações em disputa.

§ 2º - O servidor designado estará impedido de integrar a referida Comissão caso possua vínculo direto ou parentesco com o dirigente ou com os membros da diretoria das organizações em disputa, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, estendendo-se em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º - Confirmada a relação de que tratam os §§ 1º e 2º deste Artigo, o membro da referida Comissão deverá ser substituído por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso determinado, mantida sua atuação nos demais certames.

§ 4º - Constatadas as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º deste Artigo, todos os Atos da referida Comissão, relativamente àquele certame, tornar-se-ão nulos.

Artigo 2º - A Comissão de Análise e Seleção (CAS) deverá processar e julgar os chamamentos públicos em todas as suas fases, selecionando e classificando as parcerias aptas e inaptas nos prazos previstos em seus respectivos editais.

Parágrafo Único - Para cumprimento de suas competências, a Comissão deverá exigir das Organizações da Sociedade Civil – OSCs selecionadas e classificadas, o pleno atendimento aos requisitos previstos na alínea a do inciso V do artigo 33 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê o tempo mínimo de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), e em caso de não atendimento, proceder-se-á a verificação da próxima organização que estiver classificada em posição imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 142, de 25 de outubro de 2023 e suas alterações.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal
MARCELA GONÇALVES FERREIRA CAMILLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (CAM) PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, em cumprimento à determinação que trata o art. 2º, XI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, nos termos dos artigos 58 ao 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento (CAM) de parcerias firmadas entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, com incidência sobre os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I - Marcelo Silva Carvalho - psicólogo - Núcleo de Vigilância Socioassistencial;

II - Ana Claudia de Souza - assistente administrativo - Gestão;

III - Mariana Barbosa de Mattos Hilário - assistente administrativo - Secretaria Executiva de Conselhos;

IV - Dimara Devera - psicóloga - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS II);

V - Tais de Fatima Lazari Marson - psicóloga - Gestão.

§ 1º - O servidor designado estará impedido de integrar a Comissão de que trata o caput deste Artigo caso tenha, nos últimos 05 (cinco) anos, mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações em disputa.

§ 2º - O servidor designado estará impedido de integrar a referida Comissão caso possua vínculo direto ou parentesco com o dirigente ou com os membros da diretoria das organizações em disputa, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, estendendo-se em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º - Confirmada a relação de que tratam os §§ 1º e 2º deste Artigo, o membro da referida Comissão deverá ser substituído por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso determinado, mantida sua atuação nos demais certames.

§ 4º - Constatadas as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º deste Artigo, todos os Atos da referida Comissão, relativamente àquele certame, tornar-se-ão nulos.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento (CAM) deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 033, de 25 de março de 2024 e suas alterações.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de outubro de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
MARCELA GONÇALVES FERREIRA CAMILLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1854/2024
Pregão Eletrônico nº: 127/2024
Objeto: Aquisição de instrumentos odontológicos para uso nas unidades de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 39.425,00 é a empresa vencedora itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Fotopolimerizador	10	UN.	R$ 315,00	R$ 3.150,00
2	Autoclave 40L	5	UN.	R$ 5.595,00	R$ 27.975,00
4	Autoclave 21L	2	UN.	R$ 2.690,00	R$ 8.300,00

- RODRIGO TORRES FONSECA com valor total de R$ 5.590,00 é a empresa vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
5	Seladora	2	UN.	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00

Valor global da licitação R$ 45.015,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.
Amparo, 17 de outubro de 2024.
Gilberto Ferreira Martins Júnior
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 01119/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos para uso nas escolas municipais de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA. e EIROS DO BRASIL LTDA atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, as quais anexaram no sistema antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise das documentações de habilitação a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que as licitantes apresentaram todos os documentos de habilitação de acordo com o exigido em edital, portanto, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. A empresa EIROS DO BRASIL LTDA apresentou recurso contra a habilitação da licitante VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA., o qual foi dado provimento parcial às alegações dadas pela recorrente, portanto, a empresa VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA. foi considerada **INABILITADA** por deixar de atender ao expresso disposto na cláusula 6, item 6.7.1. do Edital. Após o retorno da sessão, com negociação de preço com a licitante EIROS DO BRASIL LTDA. e considerando que a empresa já estava habilitada no certame, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para a Autoridade Competente opinando pela adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue: **EIROS DO BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 19.038.955/0001-66 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (Livro: Atlas Geocultural Da África – 2ª Edição), com valor unitário de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), totalizando R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). Item 02 (Livro: África Um Passeio Pelo Antigo Continente), com valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). Item 03 (Livro: As Aventuras Do Besouro Mangangá), com valor unitário de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Item 04 (Livro: A História De Zuri), com valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), totalizando R$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Valor total do processo: R$ 1.348.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), o que gerou uma economia de R$ 603.382,00 (seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 01119/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de livros paradidáticos para uso nas escolas municipais de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor da empresa: **EIROS DO BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 19.038.955/0001-66, itens: Item 01 (Livro: Atlas Geocultural Da África – 2ª Edição), com valor unitário de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), totalizando R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). Item 02 (Livro: África Um Passeio Pelo Antigo Continente), com valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). Item 03 (Livro: As Aventuras Do Besouro Mangangá), com valor unitário de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Item 04 (Livro: A História De Zuri), com valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), totalizando R$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2024.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1854/2024
Pregão Eletrônico nº: 127/2024
Objeto: Aquisição de instrumentos odontológicos para uso nas unidades de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 39.425,00 é a empresa vencedora itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Fotopolimerizador	10	UN.	R$ 315,00	R$ 3.150,00
2	Autoclave 40L	5	UN.	R$ 5.595,00	R$ 27.975,00
4	Autoclave 21L	2	UN.	R$ 2.690,00	R$ 8.300,00

- RODRIGO TORRES FONSECA com valor total de R$ 5.590,00 é a empresa vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL

5	Seladora	2	UN.	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00

Valor global da licitação R$ 45.015,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Júnior

Secretário Municipal de Saúde

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1854/2024

Pregão Eletrônico nº: 127/2024

Objeto: Aquisição de instrumentos odontológicos para uso nas unidades de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e RODRIGO TORRES FONSECA apresentaram os melhores preços para o certame.

O item 3 (Bomba a vácuo) não recebeu ofertas com preços aceitáveis considerando o valor referencial, sendo assim, restou como **FRACASSADO**.

Posto isto, as empresas entregaram as documentações de habilitação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, portanto, restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 39.425,00 é a empresa mais bem classificada para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Fotopolimerizador	10	UN.	R$ 315,00	R$ 3.150,00
2	Autoclave 40L	5	UN.	R$ 5.595,00	R$ 27.975,00
4	Autoclave 21L	2	UN.	R$ 2.690,00	R$ 8.300,00

- RODRIGO TORRES FONSECA com valor total de R$ 5.590,00 é a empresa mais bem classificada para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
5	Seladora	2	UN.	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00

Valor global da licitação R$ 45.015,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

Ref. Processo nº: 000650/2024

Assunto: Abertura de processo para realização de Leilão Administrativo para alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

CONVOCAÇÃO

Considerando o processo administrativo supracitado e que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE realizou o Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022, cuja validade para o período de 05 (cinco) anos (cláusula 11, 11.1 do Edital; e cláusula 14, 14.1 do Termo de Referência).

Considerando, também, o parecer jurídico emitido pelo Procurador Autárquico do SAAE e pela Assessoria Técnico Jurídica da Prefeitura, ambos opinando pela viabilidade na contratação dos serviços de Leiloeiro pela Prefeitura baseando-se na homologação e sorteio do Chamamento Público para Credenciamento realizado pelo SAAE, tendo como base o Decreto Municipal nº 6.861, de 19 de janeiro de 2024.

CONVOCO o Sr. Helcio Kromberg, classificado em segundo lugar no sorteio realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital do Chamamento Público atualizada (cláusula 4 e todos os seus subitens), bem como apresentar declaração expressa sobre a aceitação na realização do Leilão Administrativo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo.

O prazo para apresentação de toda a documentação e da declaração de aceitação é de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da presente convocação, devendo os documentos ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, situado na sede da Prefeitura, cujo endereço é Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, aos cuidados de Regina Célia Aparecido Doné.

Amparo, 18 de outubro de 2024.

REGINA CÉLIA APARECIDO DONÉ

Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 1121/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 045/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 09 de agosto de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Saliento que atendendo aos critérios de julgamento estipulados no ato convocatório, após a realização da etapa de lances de menor preço por item, providenciei a análise dos documentos relativos à habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, e de modo complementar à habilitação, foram avaliados documentos e amostras pela nutricionista Cláudia Regina Gonçalez – CNR-3 Nº 58277. Desta forma, as empresas convocadas durante o desenrolar do certame foram consideradas vencedoras mediante aprovação dos documentos relativos à habilitação, corroborado pela aprovação na análise técnica da nutricionista, sendo assim, foram consideradas habilitadas e vencedoras nos respectivos itens em licitação. Ensejo oportunamente ratificar que em relação ao **item 15** licitado no pregão, mediante retificação da análise técnica da nutricionista responsável - conforme consta disponível na plataforma BBMNet datado em 30 de agosto de 2024 - foi considerado que a empresa **Nutriport Comercial LTDA** ofertou produto compatível com as exigências do edital, portanto, se sagrou vencedora deste item. Em que pese haver itens ainda em situação indefinida no certame, tendo em vista que estão sob o escrutínio da fase recursal, ensejo deliberar os itens que já constam com a situação concluída no certame. Os itens a seguir foram declarados **FRACASSADOS** no certame por não haver mais propostas admissíveis frente aos valores estimados constantes no respectivo processo administrativo, são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	Suplemento oral completo específico para cicatrização suplemento oral completo específico para cicatrização, hipercalórico e hiperprotéico, com adição de colina e/ou arginina no mínimo 3g e micronutientes como zinco, selenio, vitamina a e vita mina e, isento desacarose. Sabores variados. Embalagem 200ml
7	Dieta para crianças de 1 a 6 anos, normocalórica, normoprotéica.frasco 200ml die ta para criancas de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica. Dieta para crianças de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica enriquecida com exclusivo mix de ca rotenoides de baixa osmolaridade. Única em sistema fechado formulada especial mente para pediatria. Frasco 200 ml.
11	Dieta enteral em pó para lactentes dieta enteral em pó para lactentes, nutricional mente completa, hipercalórica, normoprotéica enormolipidica. Específica para aten der lactentes de 0 a 12 meses. Densidade calórica 1,0kcalml. Isenta de sacarose e glú ten. Enriquecida com prebioticos. Osmolaridade máxima de 320 osmkg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Latas de 400g.
18	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiperprotêico pronto para beber suple mento oral ou enteral, hipercalórico mínimo 1,5 kcalml e hiperprotéico mínimo 20 ptn, pronto para beber, com no mínimo 60 proteínas derivadas do leite. Embalagem com ate 200ml. Sabores variados.
20	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida, segmentada para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica 1,5kcalml e normoprotéica, enriquecida com colina, carnitina, taurina, com carotenoides, dha e fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: no mínimo 75 maltodextrina. Que atenda o idr de vitaminas e minerais para a faixa etária correspondente em menos de 600ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Em balagem: frascos de 200ml. Sabor: Isento. Embalagem 1litro
23	Módulo de carboidrato - módulo de carboidrato 100% maltodextrina. Nutrição / enteral / oral. Unidade de medida: kg.
24	Modulo de proteina - módulo de proteina (100% proteina de alto valor biológico).

	Unidade de medida: kg.
25	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada com lactose sem sacarose e glutem fonte de dha, ara e ácidos graxos essenciais.validade mínima de 6 meses a partir da entrega lata 400g

Noutro, considerando que as empresas a seguir lograram êxito no atendimento aos critério de habilitação do edital e por isso foram declaradas habilitadas e vencedoras dos seus itens no pregão; considerando que não houve objeções às suas habilitações; considerando que não houve manifestação de intenção de recurso nestes casos; encaminho o presente processo licitatório à autoridade competente para a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS ITENS EM LICITAÇÃO** albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022**, conforme segue:

- A favor da empresa **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº **07.569.029/0001-38**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.500	UN.	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência re nal crônica em tratamento conservador. Densidade calórica de 2,0 kcalml, hipoprotéico, sabores. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200ml.	BRL7172601 - Fresubin LP Drink 200ml / Fresenius	R$ 19,90	R$ 49.750,00
17	500	UN.	Emulsão de lipideos com 100% tcl ou com adição de tcm. Fonte energética com elevada densidade calórica embalagem 120 a 200 ml.	BR7010801 - Fresubin 5Kcal Shot Neutral 120 Ml / Fresenius	R$ 30,40	R$ 15.200,00
19	4.000	UN.	Nutrição oral infantil com fibras nutricao oral infantil com fibras, hipercalórica, nutricionamente completa e balanceada para criancas a partir de 3 anos de idade. Fonte protéica de no mínimo 80 caseína. Com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Sabores diversos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Emba lagem com até 250ml	Frebini Energy Fibre Drink 200ml / Fresenius	R$ 15,50	R$ 62.000,00

- A favor da empresa **Nutriport Comercial LTDA**, CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	LT.	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida, contendo prebioticos, gha, ara. Lata 800g.	Nan Comfor 1 800g Reg Ms 65965.0153	R$ 42,70	R$ 64.050,00
15	3.500	LT.	Suplemento em pó específico para controle glicêmico,normocalórica 0,9 a 1,0 kcalml, minimo 15g de proteina na porção sugerida de consumo. Isenta de sacarose, com fibras. Embalagem: lata de até 400g.	Nutren Control 380g - Nestle Disp Reg	R$ 81,84	R$ 286.440,00
22	1.500	LT.	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros 6 primeiros me ses de vida adicionada de ferro e selênio, com relação caseina/proteinas do soro de 40/60. Tendo como fonte de gordura no mínimo 80% dos óleos vegetais. Fonte de car boidratos no mínimo 30 de lactose. Isenta de glúten. Lata de 800 gramas. Produto com registro no Ministerio da saúde.	Aptamil Premium 1 - Danone	R$ 43,78	R$ 65.670,00

- A favor da empresa **Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição LTDA**, CNPJ nº **29.494.115/0001-61**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5.000	UN.	Suplemento alimentar oral completo pacientes em diálise suplemento alimentar oral completo, mínimo 1,5kcal/ml, e no máximo 40% de maltodextrina, específico pa ra pacientes em diálise, isento de sacarose e lactose, sabor baunilha e/ou chocolate. Embalagem com no mínimo 200ml.	Novasource Ren 200ml Disp Reg	R$ 12,40	R$ 62.000,00
8	10.000	LT.	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó suplemento para nutrição oral ou enteral, em pó, hiperprotéico mínimo 70g de ptn por litro, com no máximo 50 carboidratos, com fibras, polivitamínico e polimineral, instantâneo, que não necessite de mixer ou liquidicador para total solubilidade, isento de sacarose	Nutren Senior 370g - Nestle Dipoa 0109/460	R$ 45,00	R$ 450.000,00

			e glúten. Sem sa bor. Embalagem de até 400g			
9	800	LT.	Fórmula infantil láctea de seguimento para lactentes a partir do 6 mês de vida, nu tricionalmente completa, adicionada de dhaara, gos e fos.isenta de sacarose e glúten. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 800g.	Nan Comfor 2 800g - Nestle Reg Ms 659650156	R$ 41,05	R$ 32.840,00
10	1.000	LT.	Fórmula infantil para lactentes (o a 12 meses) com refluxo gastroesofágico, com proteínas modificadas em sua relação caseina/proteinas do soro do leite. Enriqueci da com ferro, vitaminas e dhaara. Apresentando amido ou goma como agente espes sante. Densidade calórica de aprox. 67kcal100ml.com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata de 800 g.	Nan Espessar 800g - Nestle Reg Ms 6.5965.0157	R$ 46,00	R$ 46.000,00
12	2.000	LT.	Dieta em pó infantil a partir de 01 ano de idade dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com proteína ani mal. Diluição instantânea sem necessidade de mixer ou liquidificador. Densidade cal órica de no mínimo 1,0kcalml. Com colina, taurina e carnitina. Uso oral e enteral. Sabor baunilha. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 400g	Isosource Jr 400gr - Nestle Reg Ms 4.0076.1751	R$ 45,50	R$ 91.000,00
13	2.000	LT.	Dieta em pó padrão completo e balanceado 1.0 dieta em pó padrão completo e balanceado, normocalorico 1,0kcalml, normoproteico com no máximo 20 ptn de soja, sem glúten e sem lactose. Que apresente excelente solubilidade e dispense o uso de mixer ou liquidificador. Sabor baunilha e/ou chocolate. Lata 400g.	Isosource 1.0 400g - Nestle Reg Ms 4.0076.1722	R$ 43,75	R$ 87.500,00
14	12.000	LITRO	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica dieta enteral nutricional mente completa hipercalórica mínimo 1,5kcalml, com fibras. Embalagem tetra pack de 1 litro. Sistema Aberto.	Isosource 1.5 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1938	R$ 26,95	R$ 323.400,00

16	4.000	LITRO	Dieta enteral nutricionalmente completa liquida, normocalórica e hiperproteica. Isenta de sacarose e lactose adicionada, para nutrição oral e enteral. Com mínimo 21% de proteína (mix de ptn animal e vegetal). Isento de fibras. Sabor neutro ou bau nilha. Embalagem sistema aberto. Unidade de medida: litro. Item 23 modulo de proteina - módulo de proteina (100% proteina de alto valor biológico).embalagem 1 litro.	Novasource Senior 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1953	R$ 32,00	R$ 128.000,00

- A favor da empresa **MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares**, CNPJ nº **40.613.881/0001-30**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	47.750	DOSE	Espessante para líquidos instantâneo espessante para líquidos instantâneo em pó, a base de gomas, isento de amido, que não deixe residual de cor, cheiro e sabor, sem lactose e glúten. Que apresente excelente solubilidade, dispensando o uso de mixer ou liquidificador, contendo estudos científicos. Refer: 1 dose 1colher medida do produto.	INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET	R$ 0,39 / a dose – R$ 48,75 / a unidade 125g	R$ 18.622,50

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer
Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 18 de outubro de 2024.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 1121/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 045/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**

PARCIALMENTE os itens em licitação na seguinte conformidade:

- A favor da empresa **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº **07.569.029/0001-38**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.500	UN.	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência re nal crônica em tratamento conservador. Densidade calórica de 2,0 kcalml, hipoprotéico, sabores. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200ml.	BRL7172601 - Fresubin LP Drink 200ml / Fresenius	R$ 19,90	R$ 49.750,00
17	500	UN.	Emulsão de lipideos com 100% tcl ou com adição de tcm. Fonte energética com elevada densidade calórica embalagem 120 a 200 ml.	BR7010801 - Fresubin 5Kcal Shot Neutral 120 Ml / Fresenius	R$ 30,40	R$ 15.200,00
19	4.000	UN.	Nutrição oral infantil com fibras nutricao oral infantil com fibras, hipercalórica, nutricionamente completa e balanceada para criancas a partir de 3 anos de idade. Fonte protéica de no mínimo 80 caseína. Com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Sabores diversos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Emba lagem com até 250ml	Frebini Energy Fibre Drink 200ml / Fresenius	R$ 15,50	R$ 62.000,00

- A favor da empresa **Nutriport Comercial LTDA**, CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	LT.	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida, contendo prebioticos, gha, ara. Lata 800g.	Nan Comfor 1 800g Reg Ms 65965.0153	R$ 42,70	R$ 64.050,00
15	3.500	LT.	Suplemento em pó específico para controle glicêmico,normocalórica 0,9 a 1,0 kcalml, minimo 15g de proteina na porção sugerida de consumo. Isenta de sacarose, com fibras. Embalagem: lata de até 400g.	Nutren Control 380g - Nestle Disp Reg	R$ 81,84	R$ 286.440,00
22	1.500	LT.	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos	Aptamil Premium 1 -	R$ 43,78	R$ 65.670,00

			primeiros 6 primeiros me ses de vida adicionada de ferro e selênio, com relação caseina/proteinas do soro de 40/60. Tendo como fonte de gordura no mínimo 80% dos óleos vegetais. Fonte de car boidratos no mínimo 30 de lactose. Isenta de glúten. Lata de 800 gramas. Produto com registro no Ministerio da saúde.	Danone		

- A favor da empresa **Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição LTDA**, CNPJ nº **29.494.115/0001-61**, habilitada e vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5.000	UN.	Suplemento alimentar oral completo pacientes em diálise suplemento alimentar oral completo, mínimo 1,5kcal/ml, e no máximo 40% de maltodextrina, específico pa ra pacientes em diálise, isento de sacarose e lactose, sabor baunilha e/ou chocolate. Embalagem com no mínimo 200ml.	Novasource Ren 200ml Disp Reg	R$ 12,40	R$ 62.000,00
8	10.000	LT.	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó suplemento para nutrição oral ou enteral, em pó, hiperprotéico mínimo 70g de ptn por litro, com no máximo 50 carboidratos, com fibras, polivitamínico e polimineral, instantâneo, que não necessite de mixer ou liquidicador para total solubilidade, isento de sacarose e glúten. Sem sa bor. Embalagem de até 400g	Nutren Senior 370g - Nestle Dipoa 0109/460	R$ 45,00	R$ 450.000,00
9	800	LT.	Fórmula infantil láctea de seguimento para lactentes a partir do 6 mês de vida, nu tricionalmente completa, adicionada de dhaara, gos e fos.isenta de sacarose e glúten. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 800g.	Nan Comfor 2 800g - Nestle Reg Ms 659650156	R$ 41,05	R$ 32.840,00
10	1.000	LT.	Fórmula infantil para lactentes (o a 12 meses) com refluxo gastroesofágico, com proteínas modificadas em sua relação caseina/proteinas do soro do	Nan Espessar 800g - Nestle Reg Ms 6.5965.0157	R$ 46,00	R$ 46.000,00

			leite. Enriqueci da com ferro, vitaminas e dhaara. Apresentando amido ou goma como agente espes sante. Densidade calórica de aprox. 67kcal100ml.com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata de 800 g.			
12	2.000	LT.	Dieta em pó infantil a partir de 01 ano de idade dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com proteína ani mal. Diluição instantânea sem necessidade de mixer ou liquidificador. Densidade cal órica de no mínimo 1,0kcalml. Com colina, taurina e carnitina. Uso oral e enteral. Sabor baunilha. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 400g	Isosource Jr 400gr - Nestle Reg Ms 4.0076.1751	R$ 45,50	R$ 91.000,00
13	2.000	LT.	Dieta em pó padrão completo e balanceado 1.0 dieta em pó padrão completo e balanceado, normocalorico 1,0kcalml, normoproteico com no máximo 20 ptn de soja, sem glúten e sem lactose. Que apresente excelente solubilidade e dispense o uso de mixer ou liquidificador. Sabor baunilha e/ou chocolate. Lata 400g.	Isosource 1.0 400g - Nestle Reg Ms 4.0076.1722	R$ 43,75	R$ 87.500,00
14	12.000	LITRO	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica dieta enteral nutricional mente completa hipercalórica mínimo 1,5kcalml, com fibras. Embalagem tetra pack de 1 litro. Sistema Aberto.	Isosource 1.5 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1938	R$ 26,95	R$ 323.400,00
16	4.000	LITRO	Dieta enteral nutricionalmente completa liquida, normocalórica e hiperproteica. Isenta de sacarose e lactose adicionada, para nutrição oral e enteral. Com mínimo 21% de proteína (mix de ptn animal e vegetal). Isento de fibras. Sabor neutro ou bau nilha. Embalagem sistema aberto. Unidade de medida: litro. Item 23 modulo de proteina - módulo de proteina (100% proteina de alto valor biológico).embalagem 1 litro.	Novasource Senior 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1953	R$ 32,00	R$ 128.000,00

- A favor da empresa **MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares**, CNPJ nº **40.613.881/0001-30**, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	47.750	DOSE	Espessante para líquidos instantâneo espessante para líquidos instantâneo em pó, a base de gomas, isento de amido, que não deixe residual de cor, cheiro e sabor, sem lactose e glúten. Que apresente excelente solubilidade, dispensando o uso de mixer ou liquidificador, contendo estudos científicos. Refer: 1 dose 1colher medida do produto.	INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET	R$ 0,39 / a dose – R$ 48,75 / a unidade 125g	R$ 18.622,50

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da ata de registro de preços e respectiva despesa.
Publique-se.
Amparo, 18 de outubro de 2024.
Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Amparo, através Do Núcleo de Controle de Zoonoses, notifica o Sr. abaixo para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Infração n° 0404, lavrado em 23/05/2024, e Auto de Imposição de Penalidade nº1252, lavrado no dia 19/07/2024, no qual o Sr. Natalino Osni Cozoli e outros , contrariou o disposto nos artigos 12,14 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Lei Municipal 2826/02, artigo 37 e seus parágrafos e artigos 110 e 122 incisos XIX e XX, da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CPF	Notificação de recolhimento de Multa	Valor Multa	Processo Administrativo
Sr. Natalino Osni Cozoli e outros	040.XXX.XXX-65	237	29 UFESP (Vinte e nove)	0404

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 059/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 13:39hs do dia 28 de Agosto de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Barão de Campinas, lote 27, gleba A, inscrição cadastral 0014.0479, bairro Centro, Amparo/SP, área do lote 175,50 m².

Demais informações pertinentes: Notificação nº 118/2024 de 31/07/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo 28 / 8 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 061/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Natalino Osni Cozoli

INFRAÇÃO:

Às 08:49hs do dia 30 de Agosto de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na avenida: da Saudade, nº 1028, inscrição cadastral 0343.0299, bairro Silvestre, Amparo/SP, área do lote 113,12 m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 115/2024 de 29/06/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino Sant'Ana. Amparo 30 / 8 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ / _____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 065/2024/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Sival Batista

INFRAÇÃO:

Às 09:55hs do dia 03 de Outubro de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Jacob Alexandre Zanella Gutierres, lote 41, quadra E, inscrição cadastral 1107.0348, bairro Quintas de São Tiago, Amparo/SP, área do lote 143 m².

Demais informações pertinentes: Notificação nº 124/2024 de 16/08/2024

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo 03 / 10 / 2024.

Recebi a cópia deste em _____ / _____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

LEI Nº14.399/2022 – "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASSUNTO: EDITAL 004/2024

- **Remanejamento dos recursos**

2ª Retificação - de 18 de Outubro de 2024.

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação no edital referente à Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

Caso não haja número suficiente de inscritos em determinada categoria e/ou haja saldo residual pelos valores apresentados, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias do referido edital.

Após remanejamento, ainda haja saldo residual, o mesmo poderá ser remanejado para outros editais da PNAB.

Amparo, 18 de Outubro de 2024

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RELAÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a Seleção de Projetos inscritos no Edital 004/2024, oriundos da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

Os projetos inscritos foram avaliados pelos pareceristas, conforme determina o edital, que seguiram os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital.

Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados.

SELECIONADOS

1ª Categoria – **Geral**

NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Mogiana Produções Culturais	Digitalização e difusão do acervo de artes plásticas da Pinacoteca Municipal de Amparo	60	Classificado 50 mil
Alexssander Pontes Barichello	GRAVAÇÃO DO SHOW DA ORQUESTRA AMPARENSE DE VIOLA CAIPIRA E MINI DOCUMENTÁRIO DOS VIOLEIROS	59	Classificado 50 mil
Luis Fernando Corradini ME	O Menino Chico e a Busca do Livro Sagrado	61	Classificado 30 mil
Leonardo Pereira da Silva Campos	50 Anos de APAE - Uma História de Inclusão e Esperança	60	Classificado 30 mil

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Wallace de Jesus André	SINTONIA DE TONS E SINFONIA	59	Classificado 30 mil

Giovani Alves Loner	São Jorge – gravação	63	Classificado 10 mil
Alexandre Candido Moreira	Fluidez na paisagem	61	Classificado 10 mil
Patrícia Leme do Amaral	Dança - O Coração do Brasil	60	Classificado 10 mil
Daniela Francine Lino Popolin	Concerto Brasil EnCanto	59	Classificado 10 mil
Diego Luis da Silva Mozer	Curso de gestão cultural de Amparo	58	Classificado 10 mil
Adriana Spinelli do Amaral	Workshop “Dança e CIA.”	57	Classificado 10 mil

Luis Gustavo Dias Pereira	Música em movimento	59	Classificado 7 mil

2ª Categoria – **Áreas periféricas (urbanas ou rurais)**

NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Isabela Ceccon	PESQUISA E LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EXISTENTE NOS BAIRROS RURAIS DA CIDADE DE AMPARO COM ESTUDO DE TOMBAMENTO, CRIAÇÃO DE BASE FOTOGRÁFICA E CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÃO COM RESULTADOS	63	Classificado 50 mil

Kalebe Calderal Bueno	Mey Fogari trio e Adriana Voltan	61	Classificado 10mil
Arminda Terezinha Riolo Ferreira	“TRILHA DE HISTÓRIAS”	59	Classificado 10 mil
Thaís Falleiros	LIVRO AMIGO - semeando a leitura, colhendo futuros	58	Classificado 10 mil
Leandro Marson Guedes	COOPERATIVA NA ESCOLA	57	Classificado 10 mil

Rebeca dos Santos Guimarães	Diálogos	55	Classificado 7 mil

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

NÃO SELECIONADOS

1ª Categoria – **Geral**

NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LEME Produções Culturais	"AMPARO EM ACORDES: O LEGADO DE MARIO LEME"	57	Não selecionado 50 mil
Gabriel Speratti Lujan Zangrando	GABRIEL LUJAN PRODUÇÕES apresenta CIA LOS LOBOS BOBOS em O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE de CLARICE LISPECTOR CIRCULANDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA CIDADE DE AMPARO.	56	Não selecionado 50 mil
Mayara Caroline Griti Góis	Mantendo a Tradição – Mayara Góis	55	Não selecionado 50 mil
Fanny Vitale	Jardim das lendas brasileiras	53	Não selecionado 50 mil
Grupo de Ações e Estudos Ambientais - GAEA	Trilhas Culturais – Inverno e Primavera.	52	Não selecionado 50 mil
Rebeca dos Santos Guimarães	O natal in jazz	52	Não selecionado 50 mil
Luccas Henrique Ortiz de Menezes	MÚSICA E MEMÓRIAS	58	Não selecionado 30 mil
Katia Cristina Bueno dos Santos Cerezer	Dança e Consciência Corporal para Jovens e Idosos	57	Não selecionado 30 mil
Maria Carolina Herrero Ferrari	METAMORFOSE	56	Não selecionado 30 mil
Diogo Pires de Lima	TodoMundoPod	55	Não selecionado 30 mil
Naomi Comodaro Villani	FORRÓZIN EM CASA	54	Não selecionado 30 mil

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Giovani Alves Loner	SWING (19) - BIG BAND	53	Não selecionado 30 mil
Oséias de Souza Januário	BANDA ESTREMILIK no Show COM MEU CANTO TE ENCANTO	52	Não selecionado 30 mil
Maria Izabelle de Sá Arruda	CORDEL E XILO EM AMPARO	51	Não selecionado 30 mil
Heleonora de Arruda Lucas	A Bela Adormecida- Um Conto em Movimento	56	Não selecionado 10 mil
Thaís Falleiros	Sarau Literário – Amparo Amigo	55	Não selecionado 10 mil

2ª Categoria – **Áreas periféricas (urbanas ou rurais)**

NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação Companhia Lázara de Teatro e Audiovisual	TRÍPTICO SUASSUNA: A REFLEXÃO E O RISO	58	Não selecionado 50 mil
Juan Marcos do Nascimento Carvalho	POEDIMAS - A MUDANÇA EM MOVIMENTO	53	Não selecionado 50 mil
Grupo de Ações e Estudos Ambientais - GAEA	Trilhas Culturais – Inverno e Primavera.	52	Não selecionado 50 mil
Larissa Caetano Coelho	Diversidade Itinerante	52	Não selecionado 50 mil
Arminda Terezinha Riolo Ferreira	“BOLACHA FAZIDA”	55	Não selecionado 10 mil

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Observação: Houve remanejamento dos recursos devido à falta de inscritos na faixa de R$30.000,00 da **Categoria 2 – áreas periféricas**. Desse modo, o valor foi remanejado incluindo três projetos não contemplados da faixa de R$10.000,00.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05257/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e

- Nairana Souza Fernandes da Silva.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05259/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e

- Nairana Souza Fernandes da Silva.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 6973 de 11 de setembro de 2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2.024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 11º da Lei municipal nº 4.378/2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ **421.275,21 (Quatrocentos e vinte e mil mil, dezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)** na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas nas Tabelas deste decreto, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de setembro de 2.024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de setembro de 2.024

JULIO CESAR CAMARGO
Secretario Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2024/PRC002907 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 07/2024 (Eletrônico). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza periódica da fonte

localizada na praça Pádua Salles, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **RETIFICAÇÃO**: Consoante aos termos publicados nesta imprensa à data de 17 de outubro de 2024, às págs. 11 – Edição 1969, em especial ao "Extrato do contrato n° 18/2024", **onde lê-se** "...16 DE OUTRUBRO DE 2024...", **leia-se** "...16 DE SETEMBRO DE 2024...", por motivos de mero vicio na digitação. Os demais termos permanecem inalterados, sem prejuízo dos efeitos legais, burocráticos e prazos inerentes ao presente processo.

Amparo, 18 de outubro de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

.....

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, Giovanna Foganholo do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 17 de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

.....

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, João Pedro Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 18 de outubro de 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

.....

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, Giovanna Foganholo, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 18 de outubro de 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2024 – AMPARO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTAS DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 007/2024 e resolve o que segue:

I – DEFERIR, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por emprego e em ordem alfabética, referentes ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Processo Seletivo estão no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

II – INFORMAR que, de acordo com as normas do Edital Nº 007/2024, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

III – DEFERIR, de acordo com as normas do Edital Nº 007/2024, a lista dos candidatos inscritos que se declararam Negros ou Pardos para concorrer à reserva de vagas:

Nome	Inscrição	Emprego
Francisca Maciel da Silva	26100085	Auxiliar Administrativo (Amparo)
Maria Eduarda Machado	26400235	Auxiliar Administrativo (Amparo)
Thaina de Sousa Santos	26100175	Auxiliar Administrativo (Amparo)

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XII** do Edital Completo.

V – CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário** e **local**:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• **Auxiliar Administrativo (Amparo)** • **Coletor de Lixo (Amparo)** • **Eletricista (Amparo)** • **Jardineiro (Amparo)** • **Mecânico Geral (Amparo)** • **Motorista (Amparo)** • **Operador de Máquinas (Amparo)** • **Pedreiro (Amparo)** • **Pintor (Amparo)** • **Serviços Gerais (Amparo)** • **Vigia (Amparo)**	**DIA**: 27 de outubro de 2024 (domingo) **HORÁRIO**: 10:00 horas **LOCAL**: Escola Estadual Dr. Coriolano Burgos **ENDEREÇO:** Rua Riachuelo, nº 160, Bairro Ribeirão - **Amparo**/SP.

VI – INFORMAR que:

1 - Ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** e do **Documento de Identidade**.

2 - Os portões serão fechados às **10h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

3 - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **01/11/24,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 18 de outubro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I – LISTAS DOS INSCRITOS

INSCRITOS: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400415	Adriana Pereira dos Santos
2	26100124	Ala Ferdouss
3	26400163	Alessandra Peterlini Pagan
4	26400588	Aline Maria Nardin
5	26400428	Aline Rossini Norberto
6	26400088	Amanda Amaral de Souza
7	26400183	Amanda Barcelos Silva
8	26100164	Amanda Cardoso Pinto
9	26400267	Amanda Vitoria de Moraes
10	26400138	Ana Caroline de Brito
11	26400594	Ana Clara Soares da Silva de Pinho Nogueira
12	26400261	Ana Cristina Carvalho da Silva
13	26400176	Ana Flávia Mendes
14	26400085	Ana Lúcia da Silva Bruno
15	26400566	Ana Marta de Oliveira
16	26400202	Ana Paula Marques Paschoalon dos Santos
17	26100104	Analú Alves da Silva Cezar
18	26100083	Anderson Ivan Penha
19	26400203	Andrea Virgini Christini
20	26400284	Ângela da Costa Lima
21	26400507	Angela Maria Ferreira Dionysio
22	26400221	Artur da Silva Ferreira
23	26400299	Aysha Emanuelle de Souza
24	26400498	Beatriz de Fatima Mendes de Souza
25	26400019	Beatriz Pozzebon Broleze
26	26100023	Betina Micheli Canterucci
27	26400175	Bianca Jenyfer Salvino dos Santos
28	26400033	Bruna de Fátima Mendes de Souza
29	26400481	Caiara Marcely Camargo Bernardes
30	26400296	Caio Galileu Bille Cezar
31	26400390	Camila Ferreira de Souza
32	26400076	Camily Vitória de Oliveira
33	26400486	Cardini Vivian da Silva Souza
34	26400276	Carina de Souza Oliveira
35	26400536	Carla Cavalcante de Godoy
36	26400494	Carlos Roberto Caveio Junior
37	26400586	Caroline Torresan
38	26100108	Célia Maria de Oliveira Marchiori
39	26400253	Cibele Ribeiro Nunes
40	26100137	Daiane Ap. Pinto de Lima
41	26400186	Daiane Pereira de Aguiar
42	26400500	Daniel Sales Oliveira
43	26400314	Daniele Ana Pereira
44	26400199	Danilo de Macedo
45	26100181	Davis Barbosa da Silva
46	26400230	Debora de Souza Rivetto
47	26100110	Deise Aparecida Armentano
48	26400570	Denis Roberto Fernandes Piedade
49	26400084	Diego Henrique Silverio
50	26100130	Disrael Vinicius Szmelcynger
51	26100127	Edilaine Cristina Dias
52	26400548	Elaine Guarizo Baradel
53	26100174	Eliana Ap. da Silva Paulo
54	26400308	Emanuelle Biscassi Rodrigues Jorge
55	26400540	Emilli Cristine Martins Cornélio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

56	26100158	Emily Alves Araujo de Souza
57	26400334	Emily Dalarmi Ribeiro
58	26400519	Erick Roberto da Silva Garcia
59	26400537	Evelin de Araújo Silva
60	26400213	Evelyn Cristina Santos Abrahão
61	26400366	Ewelyn Ariadne Apolinario
62	26100055	Fabiana Rodrigues Pereira Cuissi Martins
63	26400231	Fátima Ap. Bernardino de Oliveira
64	26100072	Felipe Augusto Melzani Rubira
65	26100182	Felipe Popolin
66	26100008	Fernanda Gonçalves Lourenço
67	26400462	Fernanda Pompeu de Camargo Lemos
68	26100183	Flavio Antonio Teixeira
69	26400123	Franciele Castilho Bento
70	26400184	Francinara Luisa Godoi da Silva
71	26100085	Francisca Maciel da Silva
72	26400573	Gabriel de Oliveira
73	26100063	Gabriela Alessandra Rodrigues
74	26400343	Gabriela Cristiane Magalhaes Moreno
75	26400391	Gabriela Renata da Silva Pires
76	26400386	Gilberto Luís Franco de Lima Júnior
77	26400102	Giovanna Ap. Camilo de Lima Navarro
78	26400006	Giovanna Cristina Gaborim
79	26400438	Gisele Ap. Cozer
80	26400341	Gisele Marques
81	26400466	Givaldo Aquino Pereira
82	26400374	Haiga Jean Patapanian
83	26400141	Helen Natália Gomes Cerezer
84	26400403	Hellen Guilherme dos Santos
85	26400476	Heloisa de Oliveira Araújo
86	26100162	Iasmin Heloise Pereira de Camargo
87	26400093	Ingrid Borges Lima
88	26400110	Isabela Ceccon
89	26400597	Isabelle da Silva Cezaretto Morais
90	26100126	Isabely Vitória Nunes Camilo
91	26400385	Izabel Siqueira da Costa Melo
92	26400028	Izabelli Luanne Sampaio Silva
93	26400127	Janaine Izabel de Sousa Lima
94	26100138	Jeniffer Vansan da Silva
95	26100115	Jennifer da Silva Bernardo
96	26100064	Jennyfer Eduarda dos Santos Sabino
97	26400179	Jéssica Gomes Vieira
98	26400075	Jhenifer Vitória Nascimento Petroli
99	26400156	João Pedro Paulino da Silva
100	26400590	João Vitor Guarizo Corazzin
101	26400126	João Vitor Poppi
102	26400405	João Vitor Urbano Stafocher de Oliveira
103	26400173	Joel Augusto Garcia de Almeida
104	26400508	Joice Luana Silva Almeida
105	26400145	Joice Moreira Pinto
106	26400311	Jonathan Moreira dos Santos
107	26400490	José Pedro Colombo
108	26400557	José Ricardo de Morais
109	26400018	Joseane Carina Lisboa
110	26400152	Josmara Marcúrio Cenatti
111	26400133	Jossimara dos Santos de Matos
112	26400581	Josue Bueno de Oliveira
113	26400004	Josy Cristina de Oliveira
114	26400579	Jucilene Bento de Andrade
115	26100119	Julia Gazza Rodrigues Jorge

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

116	26400312	Julieti Maura Ducci Saggioro Brunelli dos Santos
117	26400293	Julio Cesar Solera
118	26100007	Jussara da Silva de Oliveira Leme
119	26400412	Karen Fernanda Gomes da Silva Oliveira
120	26400437	Karen Lima Ferreira de Souza
121	26400575	Kessya de Sousa Grigorini
122	26400244	Ketoly de Souza
123	26400539	Kevyn de Souza Pereira
124	26400439	Larissa Novais Guidi
125	26400171	Larissa Victoria Marchezini
126	26400268	Latoya Dayra da Silva Vernech de Matos
127	26400456	Laura Biachi
128	26400429	Leandra Rufino
129	26100091	Leonardo Augusto da Silva Santos
130	26100045	Leonardo Barros dos Santos
131	26400572	Leonardo de Godoi Poppi
132	26100078	Leonardo Vieira Goldschmidt
133	26400025	Leticia Gabriella de Oliveira
134	26400225	Letícia Previatello Lopes
135	26400068	Letícia Vitória Arcanjo da Silva
136	26400506	Lígia da Silva Alves
137	26400083	Lívia Cristina Conti
138	26400351	Luana de Freitas Nardin
139	26400467	Lucely Marcelino Aquino Pereira
140	26100169	Luciana Cardoso Pinto
141	26400054	Luciana da Silva Lima
142	26400069	Luis Fabiano Oliveira Rodrigues
143	26400457	Luís Felipe Gomes Zorzetti
144	26400549	Luís Fernando Finetti Neri
145	26400361	Luiza Cristina Ap. da Cunha Silva
146	26400378	Maiara Caroline Ferreira Teixeira
147	26100033	Maike Eduardo Rodrigues Ferreira
148	26400260	Maíra de Oliveira Cruz Silva
149	26400576	Marcia Regina Ap. Buchino
150	26400544	Marcia Regina Souza Dias
151	26100168	Marcos Antônio Duarte Bento Júnior
152	26400447	Maria Antonia Rocha
153	26400275	Maria de Ribamar Barbosa Mendes
154	26400270	Maria Eduarda Gonçalves
155	26400235	Maria Eduarda Machado
156	26100036	Maria Gabriela Santiago
157	26400247	Maria Helena Mora
158	26100019	Maria Luisa Rodrigues Pereira
159	26400159	Maria Vitória Canina
160	26400377	Mariana Ap. dos Santos
161	26400229	Mariana Bueno de Moraes
162	26400236	Mariana Garcia Bruno
163	26100102	Mariana Ribeiro da Silva
164	26400090	Mariana Tavella Canteiro
165	26100173	Mariana Vitória da Silva Beteto
166	26100009	Matheus Paiato Pinto
167	26400372	Mayara Silveira de Carvalho
168	26400289	Mell Oliveira Lima
169	26400055	Michele Alves Soares de Souza
170	26400430	Milena Padilha
171	26400562	Mileny Rodrigues Souza Martins
172	26100096	Monique Cardoso da Cruz
173	26400407	Monique Pereira da Silva
174	26400435	Nadja Mozachi da Cunha
175	26100185	Nerci Teixeira da Silva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

176	26100043	Nicole Cristina dos Santos Oliveira
177	26400420	Nicole Heloísa de Oliveira Camargo Moreira
178	26100076	Nubia Gonçalves Araujo dos Santos
179	26400410	Odair José Bueno de Godoi
180	26400215	Pamela de Oliveira Fanton
181	26400424	Patricia Pires Madalena
182	26400371	Patricia Silveira de Carvalho
183	26400564	Paulo Vitor Freitas Poggio
184	26400463	Pedro Henrique de Souza Pereira Valenciano
185	26100011	Pedro Henrique Viana Zanfra
186	26400499	Priscila Ap. Salabré do Carmo
187	26100028	Rafael Gomes de Moraes
188	26400300	Rafaela Armelin de Almeida
189	26400550	Ramon Endrig Assis de Paula
190	26100021	Raphael Ferreira Possydonio
191	26100176	Raquel Carol Aparecido
192	26400322	Raquel de Moraes Silva
193	26400313	Rayane Silva Oliveira
194	26400287	Rayssa de Souza Santos
195	26400240	Rebecca de Souza Viana
196	26400062	Regiele Ap. Bento de Lima
197	26400417	Renan Henrique
198	26400119	Renata Garbelini de Lima
199	26400530	Ricardo Ribeiro Pereira
200	26400182	Romero João Pires de Souza
201	26400174	Rosilene Santos Santana
202	26400026	Samila Cristina Toledo Marcondes
203	26400514	Sérgio Ricardo de Lima Novais
204	26400282	Sheyla Ferreira de Godoy
205	26400376	Silmara Cristina Fantini Nora
206	26400406	Simone Ap. Sita Pinheiro
207	26100056	Simone de Almeida Porto
208	26400017	Simone Nelci Corrêa da Silva
209	26100065	Simone Pagnan
210	26100057	Suelen Cristina Bernardes Camilotti
211	26400290	Suelen Maiara Mistrelli Teodoro
212	26400214	Suellen Roberta Correa Nery
213	26400273	Taina Bueno Martinelli
214	26400050	Tais Regina Camargo de Moraes
215	26100175	Thaina de Sousa Santos
216	26400211	Thais Camila de Paula
217	26400471	Thais Grazielle Pelinson
218	26400020	Thalline Tuane dos Santos Fernandes
219	26100136	Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana
220	26400321	Tifani Brenda de Souza
221	26400303	Vanessa Ap. Avanci
222	26400538	Vânia Ap. Rodrigues Ferrarin
223	26400037	Vânia de Oliveira Dorta
224	26100156	Victoria Caroline Bragato dos Santos
225	26400279	Vitória Carolina Silvério dos Santos
226	26100171	Vitória Giovana Franco de Lima
227	26400528	Vitória Tereza Forner Gaspari
228	26400532	Yasmin Pereira Amaral
229	26400426	Yasmin Vitória Bertoncini

INSCRITOS: **COLETOR DE LIXO (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400423	Vagner Batista de Moura Bispo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

INSCRITOS: **ELETRICISTA (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400336	Anderson Costa Silva
2	26400398	Arnaldo Henrique Dias
3	26400317	Benedito Antônio Donisete Alves de Oliveira
4	26400397	Carlos Alberto Gomes
5	26400266	Cleiton Gomes Xavier da Silva
6	26400246	Emerson Pierre de Souza Silveira
7	26400201	Luis Fernando Gomes
8	26400479	Otávio Augusto Pavan
9	26400483	Rodrigo Silva Nicolau
10	26400326	Ronaldo Cesar Madureira
11	26400107	Vanderlei de Andrade
12	26400162	Vlademir Leonardo Pereira

INSCRITOS: **ENCANADOR (AMPARO)**
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

INSCRITOS: **JARDINEIRO (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400442	Elias de Souza
2	26100095	Rafael Escudeiro Chagas

INSCRITOS: **MECÂNICO GERAL (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400114	Adalton Benedito de Oliveira
2	26100159	Ewerton de Oliveira Vieira
3	26400504	Luiz Fernando dos Santos
4	26400484	Rodrigo Silva Nicolau

INSCRITOS: **MOTORISTA (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400401	Adilson Edmur de Toledo Piza
2	26400172	Alessandro Barbosa da Motta
3	26400533	Alexandre Alberto Abdallah Mendes
4	26400154	Aline Barbosa Vanderlei
5	26400095	Andréa Luciana de Moura
6	26100040	Antonio Carlos Zorzetti
7	26400139	Antônio Renato Bento
8	26100128	Aroldo Alves Maia
9	26400470	Benedito Antônio Ramalho
10	26100012	Bruno Souza Santos
11	26400515	Carlos Eduardo dos Santos Figueiredo
12	26400309	Cristiano Gonçalves
13	26400474	David Willian Ferla
14	26400325	Diego Reinaldo Dionizio
15	26400009	Douglas Guimarães Guidi
16	26400011	Edinaldo da Cunha Silva
17	26400007	Eloane Ferigatti
18	26400436	Evaldo Barbosa Alvarenga
19	26400198	Francisco Natal Geraldino
20	26400414	Gustavo Henrique Ferreira
21	26400082	Ivanezio Soares dos Santos
22	26400252	Jesiel dos Santos Lopes
23	26400574	João Carlos Sanche
24	26400355	José Alberto Marsulo
25	26400568	José Alexandre Ferreira
26	26400344	José Antônio de Souza
27	26400516	Juliano Martinelli

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

28	26400375	Leandro Donisete Fantini
29	26400239	Leonalcio Siqueira Morais Júnior
30	26100177	Luciano Lourenço Polo
31	26100114	Márcio Meroni
32	26400327	Nalú Conceição Antunes
33	26400346	Ordilei Carmo dos Santos
34	26400147	Pablo Diego Pagan
35	26400023	Roberto Gomes Barboza
36	26400310	Rogerio Aparecido Franco de Godoy
37	26100161	Sandra Helena Almeida Pereira
38	26100184	Sergio Lourenço Polo
39	26400373	Sergio Ricardo de Carvalho Ferreira
40	26400489	Susane Garcia Martins
41	26400353	Tiago Bonamin de Oliveira Franco

INSCRITOS: **OPERADOR DE MÁQUINAS (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400394	Antônio Carlos Garcia
2	26100071	Claudinei Vezzani
3	26400185	Sergio Aparecido Stacioni
4	26400458	Valdir Aparecido Bueno

OPERADOR DE MOTOSSERRA (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL (AMPARO)
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

INSCRITOS: **PEDREIRO (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400425	Domingos Gregório dos Santos
2	26400295	Hanir Lucio de Almeida
3	26400503	João Paulo Alves de Oliveira Palozzi
4	26400543	José Donizeti da Costa

INSCRITOS: **PINTOR (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400263	Alessandro Augusto Pires Pedrozo
2	26400392	André Aparecido Ferreira de Lima
3	26400580	Dilson Pereira de Lima
4	26400395	Gustavo Taveira
5	26400589	Reginaldo Aparecido Gomes Nunes

INSCRITOS: **SERVIÇOS GERAIS (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26100062	Ana Paula Gonçalves de Almeida
2	26400354	Benilda Nascimento Silva
3	26400217	Christiane de Fatima Camargo
4	26400234	Claudia Pereira de Godoi
5	26400288	Cristina Ap. Oliveira Bueno de Godoy
6	26400510	Edison Aparecido da Larmi
7	26400453	Fabiana Cristina Juvelino José
8	26400460	Flávia Iara Soares
9	26400431	Ivanete Francisca de Oliveira
10	26400269	Janaina da Silva Clementino
11	26400487	Josefa Elenice de Jesus Andrade
12	26400492	Karen Idalino
13	26400512	Leonardo Aniceto
14	26400249	Lidia dos Santos Araujo Franco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

15	26400554	Luciana Priscila de Oliveira
16	26100113	Márcio José da Silva
17	26400583	Maria Marlene Rodrigues de Souza Malheiro
18	26400558	Maria Salete de Paula
19	26400137	Rafael Toloto
20	26400111	Silvia Ap. Mendes Nicolau
21	26400553	Valdecir Luciano da Silva

INSCRITOS: **VIGIA (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome
1	26400250	Claudemir Domingos Nunes
2	26400122	Evandro Domingues Ferreira
3	26100048	Fernando Pereira Ribeiro
4	26400502	João Avelino da Silva Filho
5	26400364	Joseane Bueno de Godoy Cardoso
6	26400522	Leonaldo Sena Pereira
7	26400587	Luis Roberto de Oliveira
8	26400265	Manuel Fernando Clementino
9	26100089	Messias Alves da Silva
10	26400592	Pedro Almeida Gama
11	26100139	Petronio Gualberto de Carvalho
12	26400286	Rafael Lima Alves
13	26400402	Tatiane Pereira da Cunha
14	26400140	Virginia Elaine Garcia
15	26100049	Wediane Camilo Oliveira Ribeiro

Mogi Guaçu, 18 de outubro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL